

DECRETO Nº 41/2018.

**EMENTA:** TRANFERIR O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE 28 DE OUTUBRO DE 2018 PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica do município e,

**CONSIDERANDO**, que o Governo do Estado de Pernambuco optou em transferir o ponto facultativo do dia do Servidor Público para o dia 01 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO**, que o transporte escolar fornecido por este município contempla tanto a rede municipal quanto a rede estadual de ensino;

**CONSIDERANDO** que em relação a transferência deste ponto facultativo não haverá prejuízos ao sistema público de Ensino, sendo acrescido este dia no Calendário Escolar, sem prejuízos ao corpo docente e discente da educação municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim que é dever da administração atentar para os princípios da Eficiência e Economicidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Transferir o ponto facultativo do dia do servidor Público municipal de 28 de outubro de 2018 para o dia 01 de novembro de 2018;

Art. 2º - ~~Excetua-se do referido decreto aqueles~~ serviços cujos funcionamentos sejam indispensáveis, a juízo do chefe do órgão.

1

**ENDEREÇO**

Av. 7 de Setembro, sn – Centro  
CEP: 55345-000 – Iati, PE

**FONE/FAX**

(87)3786-1096

**EMAIL**

prefeitura@iati.pe.gov.br

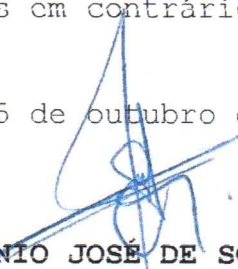
**CNPJ**

11.286.374/0001-31

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor às 00h01min. (zero hora e um minuto) do dia 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2018.

  
**ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito

**ENDEREÇO**

Av. 7 de Setembro, sn – Centro  
CEP: 55345-000 – IATI, PE

**FONE/FAX**

(87)3786-1096

**EMAIL**

prefeitura@iati.pe.gov.br

**CNPJ**

11.286.374/0001-31